



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA ESTADO DE RONDÔNIA.**

**PARTÍCIPES:**

**MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.041/0001-35, com sua sede na Avenida Senador Olavo Pires, 2.129, Centro, neste ato, representado por seu prefeito municipal, Sr. **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado em Corumbiara/RO, daqui por diante designado “MUNICÍPIO” e,

**MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sua sede na Av. Valter Luiz Filus, nº 1133 - Centro, neste ato, representado por sua prefeita municipal, Sra. **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 296.679.598-05, residente e domiciliada em Chupinguaia/RO, daqui por diante designado “MUNICÍPIO”.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA e o MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA ESTADO DE RONDÔNIA, visando estradas de qualidade, trafegabilidade do ônibus escolar e escoamento da produção agrícola, melhorando a infraestrutura rural **com a instalação de UM TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DIÂMETRO INTERNO: 1500MM** na linha 145 próximo a casa do Nilson Baiano, projeto de





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

assentamento Santa Elina, Município de Chupinguaia/RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

Sem prejuízo das demais cláusulas deste Termo de Cooperação, são obrigações dos partícipes.

**I - Compete ao Município de Chupinguaia/RO:**

- A. Disponibilizar (01) um caminhão basculante, (01) Uma Escavadeira Hidráulica – PC e (01) um carro de apoio;
- B. Disponibilizar combustível (cada órgão realizará o abastecimento de seus respectivos veículos);
- C. Execução dos Serviços e Mão de Obra;
- D. Disponibilizar Equipe Técnica;

**II - Compete ao Município de Corumbiara/RO:**

- A. Disponibilizar e (01) um Caminhão prancha
- B. Disponibilizar combustível (cada órgão realizará o abastecimento de seus respectivos veículos);
- C. Disponibilizar (12m) doze metros de Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg/6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, na forma do Anexo I deste.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal (alimentação, transporte/deslocamento e hospedagem), comunicação entre os órgãos, quando na atividade constante do Plano de Trabalho e, outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento do **MUNICÍPIO RESPONSÁVEL**. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do **MUNICÍPIO**, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência.

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, quando necessário, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

**Parágrafo Único** - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Corumbiara/RO, no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM), até o quinto dia útil após a data de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Cooperação firmado entre as partes, ficará, também disponível no site do Município de Corumbiara/RO para consulta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Cerejeiras/RO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes, podendo ser constituído grupo de trabalho conjunto entre as partes para definição técnica dos procedimentos e implementação das ações previstas no presente Termo.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que produza os devidos e legais efeitos.

Corumbiara/RO, 30 de junho de 2023.

**PARTÍCIPES:**

---

**Município de Corumbiara/RO**  
**Leandro Teixeira Vieira**  
**Prefeito Municipal**

---

**Município de Chupinguaia/RO**  
**Sheila Flavia Anselmo Mosso**  
**Prefeita Municipal**

**GESTORES:**

---

Município de Corumbiara/RO

---

Município de Chupinguaia/RO







# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Termo de Cooperação</b>	<b>01</b>	<b>04/07/2023</b>

ID: <b>105642</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8DB422C2</b>		
Processo: <b>1-1197/2023</b>		
Usuário: <b>Adriano da Costa Reginaldo</b>		
Criação: <b>04/07/2023 08:24:56</b>	Finalização: <b>04/07/2023 08:25:25</b>	

MD5: <b>F9B4DA1238E8AF7DEADDEF823DF38123</b>
SHA256: <b>A6EEFD15DA9907207E5B014C85098857515AFDE85CB0E52D69011315357C547C</b>

Súmula/Objeto:

**TERMO**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	04/07/2023 08:24:56
---	------------	----	---------------------


### ASSUNTOS

TERMO	04/07/2023 08:24:56
-------	---------------------


### CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	04/07/2023 08:26:18
----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	Prefeita	18/08/2023 10:53:23
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	22/08/2023 07:19:49
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 105642 e o CRC 8DB422C2.